

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 153/2025 TRE/PRE/DG/GABDG

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL, DESEMBARGADOR SÉRGIO FERNANDES MARTINS no uso de sua competência regimental estabelecida no art. 43, XXI, da Resolução nº 801, de 14.12.22, Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando a atualização do art. 2º da [Portaria Presidência nº 112, de 15.05.2019](#), que trata da composição do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar para integrarem o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, na forma do art. 2º da Portaria Presidência n.º 112 /2019 TRE/PRE/DG/AEDG, os servidores:

- I - Jorge Gaidarji da Costa, como representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- II - Viviane Alves de Paula Maran, como representante da Assessoria de Políticas de Saúde;
- III - Nélida Cristina Xavier Letteriello, como representante da Presidência;
- IV - Tatiana Quevedo de Souza Rodrigues, como representante da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral;
- V - Fábio Affonso Jacob dos Santos, como representante da Diretoria-Geral;
- VI - André Chiochetta Licks, como representante dos servidores da Secretaria do Tribunal;
- VII - Edilva Aparecida Bruno Escobar, como representante dos servidores dos Cartórios Eleitorais.

§ 1º. Na ausência ou impossibilidade de comparecimento às reuniões do Comitê, os integrantes deverão indicar um(a) substituto(a), que poderá ser o(a) seu(sua) substituto(a) imediato(a).

§ 2º. O Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul acompanhará os princípios e diretrizes estabelecidos pela Resolução CNJ n.º 207 /2015.

§ 3º. As atividades do Comitê serão coordenadas pelo(a) titular da Secretaria de Gestão de Pessoas e secretariadas pelo(a) titular da Assessoria de Políticas de Saúde.

§ 4º. Os membros do Comitê desempenharão as atividades correspondentes sem prejuízo das funções inerentes ao cargo que ocupam na instituição.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria Presidência n.º 177, de 09.09.2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.Cumpra-se.

Campo Grande, na data de sua assinatura eletrônica.

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS

Presidente em exercício

[REDACTED]